



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.422 DE 23 NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 5.115/2017, de 11 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual - PPA para 2018-2021."

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com inclusões, alterações e exclusões, para adequação para a compatibilidade das peças de planejamento do Município, nos programas e ações constantes da Lei Municipal nº 5.115, de 11 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual PPA 2018-2021, conforme discriminado dos anexos que fez parte integrante desta Lei, sendo:

Anexo I - Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais;

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;

Anexo III - Unidades Executoras e as Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Agudos, 23 de novembro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de novembro de 2020.**

Página: **32 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**